



**PORTARIA N° 309/GAB/DG/CARA/IFC/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores docentes **Adolfo Jatobá Medeiros Bezerra, Elizabeth Schwegler, Gisele Gutstein Guttschow, Gislene Miotto Catolino Raymundo, Juahil Oliveira Júnior, Josefa Surek de Souza de Oliveira, Luciano Alves, Marlos José de França, Roberta Egert Loose, Rodrigo Martins Monzani, Suzana Machado Mota, Tânia Maria Tonial e Übersson Boaretto Rossa** e os servidores técnico-administrativos **Vagner Ferreira, Juliana de Souza e Noara Teófilo Klabunde** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Básico do Curso **Técnico em Agropecuária** do IF Catarinense – Câmpus Araquari, pelo período de dois anos, conforme as *Orientações Didático-Pedagógicas Norteadoras para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (Orientações)*.

**Art. 2º** – As competências do núcleo são definidas nas *Orientações*, conforme segue:

- a) Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com a Lei 9.394 de 20/12/1996, o Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, o Parecer CNBCEB no 39/2004, a Lei 11.892 de 29/12/2008 e demais legislação vigente, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, PDI e PPI do Instituto Federal Catarinense;
- b) Acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das disciplinas,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari

- em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e demais legislações vigentes;
- d) Fomentar discussões para revisão constante do currículo;
  - e) Propor ações que garantam a qualidade dos cursos do IFC, através de avaliação sistematizada;
  - f) Fomentar a participação de docentes e discentes em grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares e produção de material científica e didático.

**Art. 3º** – Revogar a Portaria nº 240/GAB/DG/CARA/IFC/2013, de 05 de junho de 2013.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** – Publique-se.

  
**JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.  
IF Catarinense – Câmpus Araquari